



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA  
**Emenda ao Projeto de Lei n° 7.200/2006**

**PROJETO DE LEI N.º 7.200, DE 2006**  
**(Do Poder Executivo)**

*Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.*

**EMENDA ADITIVA N.º**

Acrescente-se à parte final do inciso III, do art. 11 do projeto a seguinte expressão:

“Art. 11. ....:

I – ...;

II – ...;

III – avaliação institucional interna e externa, abrangendo seus cursos e programas, e assegurada, na avaliação interna, a participação dos professores *indicados pela entidade dos docentes devidamente reconhecida*, dos estudantes *indicados pelo seu Centro Acadêmico ou Diretório Central dos Estudantes*, e do pessoal técnico-administrativo *indicados pela sua entidade, devidamente reconhecida, e representantes da sociedade civil.*”

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem por finalidade garantir que a legítima representação dos três segmentos da comunidade universitária seja respeitada, coibindo de tal forma, qualquer tipo de interferência nessa representação.

Sala das Sessões, de julho de 2006.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA  
**Emenda ao Projeto de Lei nº 7.200/2006**

# Alice Portugal

Deputada Federal